



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 95, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº 002/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Processante, P.A.D. 002/2023, instaurada pela Portaria nº 88, de 01 de setembro de 2023;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.

Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo, bem como para que o servidor investigado possa exercer o seu amplo direito a defesa e ao contraditório, bem como para que seja possível ouvir as testemunhas necessárias para esclarecimentos dos fatos em questão.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 30 (sessenta) dias, a contar de 18/08/2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 002/2023, instaurado pela Portaria acima referida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 31 de outubro de 2023.


Diêgo Antonio Braga Fagundes.

Prefeito Municipal

Diêgo A. Braga Fagundes
Prefeito Municipal
Grão Mogol - MG